



Câmara Municipal de Jaguarié
Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

EMENDA MODIFICATIVA

APROVADO

Em, 15 de julho de 2015
Secretaria da Câmara Municipal de Jaguarié - ES

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2015.
Ao Projeto de Lei nº 032/2015.

Presidente

Os Vereadores infra assinado, no uso de suas atribuições legais, em especial às contidas no art. 65, § 5º do Regimento Interno desta Casa, vem à presença desta comissão para apresentar a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de 032/2015, em tramitação:

O art. 1º do Projeto de Lei nº 032/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), objetivando a inserção de dotação orçamentária para aquisição de um imóvel localizado no Córrego Vargem Grande, medindo 18,00 m de frente e fundos, por 18,00m de extensão nas laterais, perfazendo uma área de 324,00m² (trezentos e vinte e quatro metros quadrados), confrontando-se por seus diversos lados, frente, com uma estrada de rodagem; lado direito, com Edivaldo Guzzo; e, lado esquerdo e fundos, com Antônio Loureiro, existindo sobre a área 01 (uma) casa residencial de alvenaria, com oito cômodos, piso de cerâmica, coberto de telhas, provida de água e energia, para a instalação de uma Unidade de Serviços de Saúde na Comunidade Vargem Grande.

JUSTIFICATIVA

Em estudo do projeto de lei nº 032/2015, os vereadores solicitaram ao Executivo Municipal informações complementares para transparência ao texto do projeto juntamente com a mensagem e justificativa, uma vez que não conheciam o laudo de avaliação, nem tampouco o imóvel a ser adquirido.



Câmara Municipal de Jaguáre
Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões "José Carlos Queiroz"

De posse aos documentos solicitados, foi observado que a Secretaria de Saúde solicitou através do Ofício SMSJ/GAB nº 089/2015 a compra de um imóvel de 100m² pra a instalação de Unidade de Serviços de Saúde.

Ainda, que o laudo de Avaliação, realizado em 31 de março de 2015, consta avaliação de uma área de 100m² (cem metros quadrados) no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), sendo que o documento do imóvel consta uma área de 324,00m² (trezentos e vinte e quatro metros quadrados), confrontando-se por seus diversos lados, frente, com uma estrada de rodagem; lado direito, com Edivaldo Guzzo; e, lado esquerdo e fundos, com Antônio Loureiro, existindo sobre a área 01 (uma) casa residencial de alvenaria, com oito cômodos, piso de cerâmica, coberto de telhas, provida de água e energia.

Acontece que exercendo as funções de fiscalizar, alguns Vereadores foram in loco e verificaram a existência de uma casa, sendo informados pela proprietária do imóvel que a venda será de toda área com a um imóvel, com o imóvel construído de aproximadamente, conforme documento que especifica.

Assim, necessário a emenda para deixar qualquer dúvida quanto ao bem a ser adquirido, uma vez que o projeto de lei não especifica.

Por tais razões, conto com os Nobres Colegas para aprovação da presente Emenda Modificativa.

Sala de reuniões da Câmara Municipal de Jaguáre-ES, aos 06 (seis) do mês de julho (07) do ano de dois mil e quinze (2015).

AILTON JOSÉ BRANDÃO,
Vereador

ALEXANDRO RIBEIRO DA COSTA
Vereador

ÂNGELA HELENA DE BACKER MARTINS
Vereadora



Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões "José Carlos Queiroz"


CAYO CÉZAR CASAGRANDE
Vereador

EDMILSON NUNES QUEIROZ
Vereador


FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA SANTIAGO
Vereador


JOÃO VANES DOS SANTOS
Vereador


MILTON NOBRE
Vereador


PAULO JOSÉ ZANELATO
Vereador


PEDRO INÁCIO DRAGO
Vereador